



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental Supressão Vegetação	08050000571/19	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JORGE NOVA DA COSTA CPF/CNPJ: 000.501.561-87
Endereço: RUA CAMILO PRATES, 155 Bairro: CENTRO
Município: MONTES CLAROS UF:MG CEP: 39.400-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JORGE NOVA DA COSTA CPF/CNPJ: 000.501.561-87
Endereço: RUA CAMILO PRATES, 155 Bairro: CENTRO
Município: MONTES CLAROS UF:MG CEP: 39.400-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Poco do O **Área Total (ha): 282,1620**
Município/Distrito/UF: MONTES CLAROS/Montes Claros-MG **Área Total RL (ha): 0,0000**
Registro: 24109 2-1AP 75 MONTES CLAROS INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 626.000 Y(7): 8.203.500 Datum: SAD-69 Fuso: 23K
Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	60,3500	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Pecuária		60,3500

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	60,3500
Total	60,3500

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Ombrófila Alto Montana Secundária Inicial	60,3500
Total	60,3500

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		172,73	M3


9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	0,0000
APP com uso antrópico consolidado	0,0000
	Agrossiivipastoril
	Outros: Pastagem
Total	0,0000



Data da Vistoria: quarta-feira, 22 de julho de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO


 Margarete Suely Caires Azevedo
 Supervisão Regional
 IEF/URFbio Norte
 (assinatura, m.asp e carimbo)

, 10/09/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 10/09/2020

Data de Validade: 10/09/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: 1- Respeitar os limites da recomendada para intervenção ambiental, conforme planta topográfica anexa ao processo 08050000571/19. 2- Conservar aceiros em torno do empreendimento e Reserva Legal; 3- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; 4- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo; 5- Fica proibido o corte de árvores da espécie Pau D'arco (espécie Imune de Corte), conforme determina a Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13; 6- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível; 7- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; 8-- Adotar às técnicas de conservação e uso do solo; --Construir e manter bolsões para retenção de águas pluviais; - Os resíduos da intervenção deverão ser incorporados ao solo. Obs.1 Informar à Polícia Ambiental de Montes Claros o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental nas propriedades/ empreendimento em questão. Obs.2 **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR:** O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	625660	8203249

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”